



# Boletim do Professor

## Devo, não nego e nem preciso pagar

***IES poderão trocar dívidas de impostos federais por vagas no ProUni, oferecidas ao longo de 15 anos.***

Na última quinta-feira (18), a presidente Dilma Rousseff (PT) sancionou a **Lei 12.688**, que prevê o abatimento de 90% de dívidas tributárias federais de Instituições do Ensino Superior particulares. Elas trocariam os débitos por bolsas integrais do Prouni (Programa Universidade para Todos). Os outros 10% deverão ser pagos pela entidade. A medida dá um prazo de 15 anos para o pagamento sem estabelecer um plano para isso, o que já é um problema. A falta de metas pré-estabelecidas abre o precedente para que cada universidade pague a dívida como bem entende. Ou seja, a lei não fixa quantas bolsas devem ser dadas por ano, ou quanto deve ser pago por ano para se chegar aos 10%.

Na prática, isso significa que de imediato não haja um grande aumento de bolsas do Prouni como se divulga. O governo estima que sejam cerca de 560 mil bolsas ao longo dos 15 anos, mas a universidade é que escolhe como distribuí-las. Então, ela pode, por exemplo, dar só 10 bolsas em 2013 e arrastar o benefício para frente. Sem que exista uma meta (um plano) também fica mais difícil fiscalizar o cumprimento real da medida, já que cada universidade se torna um caso diferente. Além disso, as instituições têm um ano de carência. Com isso, a medida só começa a valer a partir de julho de 2013.

O mesmo vale para os 10%. O Governo já deu a certidão de débito para essas IES poderem se inscrever em programas como o próprio Prouni. Mas, elas têm o prazo de um ano para começar a pagar tudo. Estão inclusas nessa medida instituições que têm Dívidas Ativas da União até o dia 31 de maio, no valor de pelo menos R\$ 1.500 por aluno.

### ***Medida Provisória***

A ideia de trocar as dívidas das universidades já existe há algum tempo, mas há três meses foi aceita a solução sugerida pelo deputado Jerônimo Goergen (PP-RS) de incluí-la no corpo da MP 559/12. A inclusão da medida do ProIES na MP não segue os requisitos de relevância e urgência exigidos pela Constituição Federal. Além de não ter início imediato, se ela fosse mesmo importante não seria apenas um parágrafo em meio a uma medida que trata temas variados, como questões de uma antiga subsidiária da Centrais Elétricas de Goiás e do PAC (Programa de Aceleração de Crescimento).

As grandes beneficiárias da lei são as universidades do Rio Grande do Sul, como a Ulbra, com dívida R\$ 2,5 bilhões. A medida comprova, mais uma vez, como os empresários da educação têm boas relações e influência com o Governo. É um presente de pai para filho.

# Reinício das aulas requer atenção dos professores

Com o novo semestre letivo, os professores devem ter uma série de cuidados com seus direitos. Aproveite o momento para se organizar e recomeçar o período de aulas de olho no que as instituições de ensino têm que cumprir. Habitue-se a consultar a convenção coletiva. É um importante instrumento de proteção.

Quanto mais informado o professor estiver, mais atento ficará aos eventuais deslizes trabalhistas que os empregadores cometerem. As convenções em vigor proibem, por exemplo, a redução unilateral da carga horária de trabalho. Ou seja, deve haver a concordância entre o professor e a instituição, por escrito. Essa informação é especialmente importante para os docentes do ensino superior, que têm mais cursos semestrais. Não assine nada sem antes consultar o SINPRO SANTOS

## » De olho nas horas extras

Sempre que exercer atividades fora de seu horário contratual de trabalho, não se esqueça de anotar. As normas coletivas disciplinam o pagamento da hora extra: na educação básica, o adicional é de 50%; no Sesi e Senai, de 70%; no ensino superior, de 100%. Ao registrar as horas extras realizadas, fica mais fácil conferir, depois, o pagamento no holerite.

## » De olho na contribuição ao INSS

Quem trabalha em mais de uma instituição de ensino deve observar com cuidado a contribuição previdenciária para não pagar mais que o necessário. O INSS considera o total de salários, como se o professor trabalhasse em uma única instituição. O melhor é concentrar o desconto em apenas uma escola, se nela você atingir o teto de contribuição do INSS, que hoje é de R\$ 3.916,20 (desconto mensal de R\$ 430,78). Se não atingir o teto em nenhuma das instituições, o desconto será proporcional em cada uma delas. Os departamentos pessoais devem ser informados sobre a remuneração total, através de um formulário preenchido mensalmente. Pegue o formulário em uma das instituições e leve-o à outra para que possa ser complementado.

## » De olho nos documentos

Guarde os documentos entregues pela escola, inclusive comunicados eletrônicos veiculados na intranet. Tem recebido os extratos do FGTS? Caso não receba, atualize seus dados na Caixa. Afinal, os extratos que chegam pelo correio são a melhor forma de consultar se os depósitos estão feitos corretamente. Se você mudou de endereço, e-mail ou de escola, não se esqueça de comunicar o SINPRO SANTOS.

## Não esquecendo que, os professores do Ensino Superior têm novo reajuste salarial em agosto

De acordo com cláusula 4 da convenção coletiva em vigor, o salário de agosto dos professores do ensino superior deverá ser reajustado em 1,6%. O percentual complementa o reajuste aplicado na data-base dos professores, garantindo aumento real em 2012.

Em março, os salários foram reajustados em 5,3%, índice resultante da média aritmética dos índices inflacionários apurados de março de 2011 a fevereiro de 2012. Com a complementação do reajuste em agosto, os professores terão um reajuste anual de 6,9%, que será a base para 2013.

» [Confira aqui o que diz convenção coletiva sobre o reajuste salarial 2012](#)

# Justiça manda INSS pagar licença de 120 dias à adotante

Por decisão da 1ª Vara de Justiça de Florianópolis, desde maio o INSS está obrigado a pagar salário maternidade por 120 dias em caso de adoção, independentemente da idade da criança.

Até então, o salário maternidade era pago apenas na adoção de crianças de até 8 anos e tinha duração proporcional à idade: 120 dias, se a criança tivesse até 1 ano de idade; 60 dias, se o adotado tivesse entre 1 e 4 anos, e 30 dias, caso a criança tivesse de 4 a 8 anos.

O Ministério da Previdência pode recorrer da decisão judicial. Para que haja uma medida definitiva sobre o assunto, o Congresso teria que aprovar projeto de lei para garantir os 120 dias (veja abaixo).

A Justiça também obrigou o Ministério a **divulgar** a decisão em seu site e em jornais de grande circulação. A sentença assinada pelo juiz Marcelo Kráz Borges é resultado de uma ação civil proposta pelo Ministério Público, que reclamava igualdade de direitos entre mães biológicas e adotantes.

## Imbróglio legislativo

A licença adotante foi criada em 2002 pela Lei 10.241, que alterou a legislação trabalhista (CLT) e previdenciária (L. 8231/91). A licença, com salários pagos pelo INSS, passou a ser garantida apenas na adoção de criança até 8 anos de idade, com duração que variava de 30 a 120 dias, conforme a idade do adotado.

Em 2009, a Lei Nacional de Adoção (**L. 12010**) alterou a CLT, estendendo à adotante a mesma licença de 120 garantida às mães biológicas. O problema é que a legislação previdenciária (art. 71-A, L. 8213) não foi mudada, o que levou o INSS a manter a proporcionalidade.

A Fepesp foi à primeira entidade a alertar para o imbróglio. Para corrigir a distorção, o senador Paulo Paim (PT/RS) apresentou um projeto (**PL 367/2009**) que altera a redação do artigo 71-A, assegurando o pagamento do salário maternidade por 120 dias.

A proposta já passou pelo Senado, mas caminha a passos lentos na Câmara dos Deputados. Permaneceu mais de um ano na Comissão de Desenvolvimento Econômico e está empacada na Comissão de Seguridade Social nas mãos da relatora, deputada Sueli Vidigal (PDT/ES). Uma demora incompreensível.

Se já tivesse virado lei, o projeto do senador Paim teria beneficiado mães e crianças, reduzido ações na Justiça e poupado trabalho ao Ministério Público.

## O que a Fepesp publicou sobre o assunto:

**Mudança na CLT iguala duração de licenças gestante e adotante - 24/08/2009**

**CLT mudou: agora licença de mãe adotante é de 120 dias - 29/10/2009**

**NOVIDADES**



**Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2012**

A agenda tem um espaço específico para você colocar seus horários de aula, fazer seu planejamento salarial e anotações diversas. Além disso, uma seção com importantes orientações sobre os direitos e as relações de trabalho dos professores. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato.** – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.



**SINDICALIZE-SE**

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los.

**DENÚNCIA**

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie. Telefone: 3234-1071



**SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS**

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no Facebook e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

**NOVIDADES**

**Maysa Gomes Araujo**  
 Estética - Odontopediatria  
 Prótese - Endodontia  
 CRO 34.988

\* Tabela de preços do SinproSantos  
 \* Parcelamos o seu Tratamento em até 10 vezes

R. Goiás, 119 - Santos - SP Tel: 3235-7475 / 3221-3948

**e-Asas**  
 Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores  
**Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!**  
 (11) 2937-5111 www.easas.blog.br  
 (13) 3301-2442 www.easas.com.br

**Plano Professor**

SINPRO Santos Unimed Paulistana

**Planos com até 40% de Desconto\***